



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

**ADENDA**

**ANO 2025**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**“Apoio ao Funcionamento do Posto de Emergência Médica(PEM)”**

**ENTRE:**

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email*: [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

**E,**

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 094 342, com morada no Largo da República n.º 3, 2140-133 Chamusca. Distrito de Santarém, concelho da Chamusca, telefone número 249769220, fax número 249769229, com endereço de *email*: [secretaria.abvc@mail.telepac.pt](mailto:secretaria.abvc@mail.telepac.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, Eng. José dos Santos Monteiro Januário, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

**Cláusula n.º 1**

**Objeto**

**1.º** É celebrada a presente Adenda ao Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, referente ao apoio ao funcionamento do Posto de Emergência Médica (PEM).

**2.º** Atendendo à necessidade do funcionamento deste Posto de Emergência Médica (PEM) e ao aumento dos encargos.

**3.º** Considerando o disposto no n.º 3 da cláusula 8.ª do Protocolo n.º14/2023, outorgado a 20 de fevereiro de 2023: *“Eventuais acertos de custos serão efetuados no último mês de vigência do presente protocolo através de adenda.”*, procede-se ao acerto do valor com um acréscimo de **6.300,00€** (seis mil e trezentos euros).

**Cláusula n.º2**

**Legalidade da despesa**

A verba referida na cláusula primeira constituirá um encargo financeiro para o ano de 2025 e será satisfeita pela dotação do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102, classificação económica: 040701, ficha de cabimento n.º 39855/2025, tendo-lhe sido atribuído o n.º de compromisso 41095/2025.



## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

### **Cláusula n.º 3 Aprovação**

A minuta da presente adenda ao protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 01/04/2025.

### **Cláusula n.º 4 Considerações Finais**

**1º** O Protocolo mantém-se inalterado em todos os aspetos que não tenham sido alterados pelo disposto na presente adenda ao mesmo.

**2º** A presente Adenda produz efeitos desde a data da sua assinatura e até 31 de dezembro de 2025.

Feita ao 1 dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, em duplicado, devidamente assinados e rubricados, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

  
\_\_\_\_\_  
*(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)*

O Presidente da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca

  
\_\_\_\_\_  
*(José dos Santos Monteiro Januário, Eng.)*